



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL ICT Nº 02/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**Processo nº 23086.000925/2025-10**

**OBJETO: ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo)**

**BIÊNIO: JANEIRO/2025 – JANEIRO/2027**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 02/2025 para eleição de membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também o disposto no Regimento Geral da UFVJM, assim como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros do colegiado do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

## **2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA e PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU e pela técnica administrativa ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

## **3. DOS COMPONENTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PPGGEO E DE SEUS MANDATOS**

3.1. A representação docente do Colegiado do Curso do PPGGeo/UFVJM será composta por quatro docentes permanentes do curso, sendo dois de cada linha de pesquisa, de acordo com o Inciso-I do Artigo 5º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019.

3.2. Nos termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 5º do Regulamento do PPGGeo, os membros permanentes do Colegiado do PPGGeo serão eleitos com os respectivos suplentes para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

3.2. A representação discente será escolhida em edital específico para este fim.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas e compostas por membros permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, atendido o disposto nos Itens 3.1 e 3.2 deste edital.

4.2. Serão eleitas duas chapas de membros permanentes de cada linha de pesquisa, totalizando quatro chapas eleitas.

## **5. DOS CANDIDATOS**

5.1. Poderão concorrer às vagas referidas no item 4.2 deste edital, membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Geologia mediante inscrição das chapas com o preenchimento do formulário do Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1. Em consonância com o Artigo 5º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019, são eleitores do processo eleitoral de escolha dos representantes do Colegiado do PPGGeo os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.

6.2. Os eleitores referidos no item 6.1 deste edital serão indicados no Anexo 2 deste edital.

6.3. Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

6.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10/01/2025 por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo I deste edital.

7.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa, desde que encaminhada para o endereço eletrônico [lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br) até o dia 10/01/2025 às 16 horas.

7.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral serão divulgadas no dia 10/01/2025 às 17 horas.

7.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, de 7h00 até as 17h00 do dia 13/01/2025, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço [lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br).

7.5. O resultado de recursos e a composição final das inscrições deferidas serão divulgados no dia 15/01/2025, após as 16 horas, junto ao e-mail institucional dos votantes. 7.6. Na hipótese de duplicidade na inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

## **8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

8.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

8.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das 8h00 às 16h00 do dia 27/01/2025.

8.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

8.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

8.5. Na cédula única virtual de votação constará as chapas inscritas e deferidas, sendo separadas as chapas de candidatos de cada linha de pesquisa.

8.6. Cada eleitor poderá votar em uma ou duas chapas de cada linha de pesquisa, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco ou nulo.

8.7. No caso da indicação em mais de duas chapas de uma mesma linha de pesquisa o voto será considerado como nulo.

8.8. Estará disponibilizado no e-mail institucional, atendendo ao cronograma definido neste edital, as chapas deferidas e que comporão a cédula de votação.

## **9. DA APURAÇÃO**

9.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

9.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados da votação, sendo a classificação disposta por ordem decrescente do número de votos atribuídos às chapas concorrentes.

9.3. Serão consideradas eleitas as duas chapas das respectivas linhas de pesquisa que obtiverem o maior número de votos.

9.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, a chapa do candidato a membro titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade será considerada vencedora e em persistindo o empate, será considerado eleita a chapa do candidato a membro titular mais idoso, observada a legislação vigente.

9.5. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer das chapas inscritas.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em 28/01/2025, para o e-mail institucional dos membros votantes.

10.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 12 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço [lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br](mailto:lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de competência dessa comissão.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	02/01/2025
Publicação do edital	03/01/2025
Publicação da relação de votantes	03/01/2025
Período de inscrição das chapas	06 a 10/01/2025 (até as 16h)
Publicação das chapas deferidas	10/01/2025 (às 17 h)
Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas	13/01/2025 (até às 17 h)
Publicação das chapas válidas, após análise de recurso	15/01/2025
Eleição	27/01/2025
Apuração e Divulgação do Resultado	28/01/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	29 e 30/01/2025
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	31/01/2025
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	31/01/2025

Diamantina, 03 de janeiro de 2025.

Professora LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA (Presidente)

Professor PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU (Membro)

Técnico Administrativo ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Docente**, em 03/01/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Angelo Almeida Abreu, Docente**, em 03/01/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARCIA SOUZA SANTOS, Servidor (a)**, em 03/01/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1642311** e o código CRC **CDA6900E**.

---